



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210601.01.01.01.124.0516**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Centrais de Abastecimentos do Ceará S.A. – CEASA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Benevides Lôbo Neto

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 210601.01.01.01.124.0516

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 103/16, no dia 19/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 15/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 116/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012

2. DA UNIDADE AUDITADA

1. A **Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA** foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.448, de 12/3/1971, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por finalidade implantar, administrar e explorar o Centro de Abastecimento de Fortaleza e de outros entrepostos e mercados que venham a ser instalados no Estado do Ceará, por iniciativa do Governo Estadual, visando ao exercício de atividades ligadas ao abastecimento de gêneros alimentícios da população cearense.

2. De acordo com a Lei Estadual n.º 13.875, de 7/2/2007, a CEASA está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), tratando-se de empresa independente, possuindo autonomia administrativa, financeira e personalidade jurídica de direito privado, regendo-se pelo seu estatuto e pelas normas regimentais, além das demais disposições legais pertinentes.

3. A Empresa tem por objeto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente de hortigranjeiros, cumprindo-lhe:

- criar, ampliar e modernizar a infra-estrutura das centrais de comercialização e abastecimento;
- coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, assegurando eficiência aos procedimentos e eficácia aos resultados;

- promover a produção e comercialização de gelo, frigorificação e comercialização de pescado;
- promover e desenvolver o intercâmbio de informações com as demais CEASA's do país, visando oferecer aos produtores, atacadistas, varejistas e órgãos públicos, dados que lhe permitam atuar em suas áreas de competência com conhecimento amplo do mercado de hortigranjeiros;
- firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

4. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **CEASA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Membros do Conselho de Administração:**

- ✓ não foi informado o Diário Oficial do Estado (DOE) em que consta o ato de nomeação do Sr. Carlos Ferrentini Sampaio para membro do Conselho de Administração;
- ✓ ausência de período de efetiva gestão do Sr. Carlos Ferrentini Sampaio;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Informamos que por problemas de ordem administrativa a Ata AGE referente:

- Destituição do Conselheiro Hugo Santana de Figueiredo; e
- Nomeação de Carlo Ferrentini Sampaio.

Foi arquivada na Junta Comercial em 09/06/2016, conforme Ata em anexo. Quanto a publicação, a mesma, estará circulando nesta data (14/06/2016)."

Análise da CGE

A gestão da CEASA inseriu no sistema e-Contas o período de efetiva gestão do Sr. Carlos Ferrentini Sampaio e apresentou a Ata da Assembléia Geral Extraordinária que consta a sua nomeação como membro do Conselho de Administração. Entretanto, a auditoria verificou que o ato de nomeação não foi publicado no DOE do dia 14/06/2016.

Logo, não foram inseridos no sistema e-Contas os dados referentes ao ato de nomeação do Sr. Carlos Ferrentini Sampaio como membro do Conselho de Administração.

Recomendação nº 210601.01.01.01.124.0516.001 - Inserir no sistema e-Contas, quando publicado no DOE e até o prazo de envio da prestação de contas ao TCE, 28/06/2016, as informações referentes ao ato de nomeação do Sr. Carlos Ferrentini Sampaio como membro do Conselho de Administração.

- **Membros do Conselho Fiscal:**

- ✓ não foram informados os DOE's que constam os atos de nomeações do Sr. Carlos Albuquerque de Holanda e da Sra. Francisca Maria Maia para membro do Conselho Fiscal;
- ✓ ausência de período de efetiva gestão do Sr. Carlos Albuquerque de Holanda e da Sra. Francisca Maria Maia;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Informamos que por problemas de ordem administrativa as Atas AGE referente:

- Destituição do Conselheiro Rinaldo Azevedo Cavalcante;

- Nomeação e destituição de Carlos Ernesto Albuquerque de Holanda; e
- Nomeação da conselheira Francisca Maria Maia.

Foram arquivadas na Junta Comercial em 09/06/2016, conforme Atas em anexo. Quanto a publicação, a mesma, estará circulando nesta data (14/06/2016)."

Análise da CGE

A gestão da CEASA inseriu no sistema e-Contas o período de efetiva gestão do Sr. Carlos Albuquerque de Holanda e da Sra. Francisca Maria Maia e apresentou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária que constam as suas nomeações como membros do Conselho Fiscal. Entretanto, a auditoria verificou que os atos de nomeação não foram publicados no DOE do dia 14/06/2016.

Logo, não foram inseridos no sistema e-Contas os dados referentes aos atos de nomeação do Sr. Carlos Albuquerque de Holanda e da Sra. Francisca Maria Maia como membros do Conselho Fiscal.

Recomendação nº 210601.01.01.01.124.0516.002 - Inserir no sistema e-Contas, quando publicado no DOE e até o prazo de envio da prestação de contas ao TCE, 28/06/2016, as informações referentes aos atos de nomeação do Sr. Carlos Albuquerque de Holanda e da Sra. Francisca Maria Maia como membros do Conselho Fiscal.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência da assinatura digital dos Demonstrativos da Execução Orçamentária, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Informamos que providenciamos a assinatura digital dos referidos demonstrativos"

Análise da CGE

A CEASA comprovou que assinou os Demonstrativos da Execução Orçamentária (DEOs) no sistema e-Contas, restando sanada a desconformidade.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência da assinatura digital do Balanço Financeiro inserido no sistema e-Contas, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Informamos que providenciamos a assinatura digital dos referidos documentos"

Análise da CGE

A CEASA comprovou que assinou os Balanços e Demonstrações Contábeis (BDCs) no sistema e-Contas, restando sanada a desconformidade.

- d. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência da assinatura digital do Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta ao Relatório Preliminar - 2015", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

"Informamos que providenciamos a assinatura digital do referido relatório"

Análise da CGE

A CEASA comprovou que o dirigente máximo assinou o Relatório de Desempenho da Gestão (RDG) no sistema e-Contas, restando sanada a desconformidade.

III – CONCLUSÃO

6. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CEASA**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

7. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

José Benevides Lôbo Neto

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000141-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 15/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5